



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa ECOANZOL, referente à contratação de empresa especializada para organização e realização Circuito Ecoanzol de Pesca de Praia de Quissamã-RJ, conforme Ofício nº 082/2023 do processo nº 3170/2023.

Quissamã(RJ), 24 de março de 2023.


Marcelo de Souza Batista

Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 082/2023, Processo nº 3170/2023, nos termos do Artigo 25, II, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 24 de março de 2023.


Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita